<table>
<tr><td>Data:
02/12/2025</td><td colspan="2">DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA</td></tr>
<tr><td>Material:
( ) Consumo
( ) Permanente
(X) Serviços</td><td colspan="2">Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer
Responsável pela solicitação: Felipe Della Pace Rosa
E-mail: gabinete@saovicentedosul.rs.gov.br
Telefone Fixo:0800-000-4377 Ramal: 219</td></tr>
<tr><td>Prazo final de entrega / conclusão dos serviços:</td><td>Responsável Técnico:</td><td>Previsão de Consumo: 24 meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 meses, a critério do Município, limitado a 60 meses</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Dotação Orçamentária:

Fiscal do Contrato:

Gestor do Contrato:
Felipe Della Pace Rosa</td><td>Objeto</td><td>Responsável pela solicitação</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Concessão onerosa de uso de bem imóvel para exploração comercial das dependências do conjunto de lazer, recreação e infraestrutura da praça Borges de Medeiros - quiosque, com área de 352,00 m², sendo 147,00 m² de área aberta, situado na rua 7 de setembro nº 1142, Bairro Centro, São Vicente do Sul/RS</td><td rowspan="2">02/12/2025. Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.

Felipe Della Pace Rosa
Secretário Municipal</td></tr>
<tr></tr>
</table>

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se e motiva a presente concessão de uso oneroso de bem público pertencente ao Município de São Vicente do Sul/RS, os seguintes propósitos:

- ✓ Esse bem público sempre fora explorado comercialmente, com pagamento de aluguel através de processos licitatórios, mas nesse último ano a empresa/concessionária que utilizava o espaço, solicitou a rescisão contratual.
- ✓ A abertura de novo processo licitatório para a concessão de uso desse bem público será necessário para salvaguardar o patrimônio público e dar cumprimento à sua função social, garantido benefício ao Município e aos Cidadãos, destinando esse imóvel ao desenvolvimento comercial a ser executado pela futura concessionaria.
- ✓ Obter, pela concessão arrecadação de tributos e geração de empregos, qualificação profissional, renda e benefícios à população local.
- ✓

turismo@saovicentedosul.rs.gov.br
Rua Carapé n° 372 –Centro–CEP:97420-000